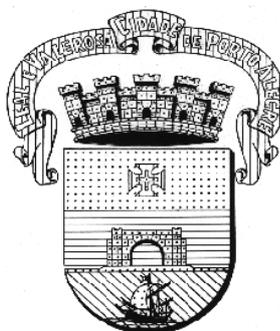


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
DIVISÃO DE AUDITORIA-GERAL



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RELATÓRIO FINAL DE  
AUDITORIA DE PESSOAL 02/2017

Junho 2018



## CONCLUSÃO DA AUDITORIA APÓS A ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO AUDITADO

Os esclarecimentos prestados pela Diretora-Geral do DMAE, recebidos em 06 de novembro de 2017, com relação ao Relatório-Diagnóstico de Pessoal n° 02/17, resultante de auditoria realizada naquela autarquia no período de 06 a 17 de março de 2017, foram analisados juntamente na execução da nova auditoria realizada no período de 14 a 29 de março de 2018, cujo relatório de auditoria, Relatório-Diagnóstico n° 04/18, será anexado ao processo SEI n° 18.0.000022726-5.

Desta forma, manteremos os *apontamentos* do presente relatório, que retratam a situação do órgão na data da auditoria, e as *recomendações*, que visam especialmente aprimorar os controles internos, até que seja emitido o novo relatório de auditoria, tendo em vista a necessidade de verificação da documentação comprobatória ou de comprovação das providências informadas, para proceder à baixa das recomendações correspondentes, se implementadas. Exceção feita à primeira recomendação do item 1, a qual já foi considerada *atendida* no presente relatório, pois a resposta trouxe comprovação inequívoca do atendimento, nos seguintes termos:

### II.1.1 Informações portal de transparência

### II.1.2 Membros do conselho deliberativo e delegação de controle

Tais alterações já foram realizadas através do processo SEI n° 17.10.000003877-5, podendo ser confirmadas nos seguintes sítios eletrônicos:

[http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/dmae/usu\\_doc/delegacao\\_de\\_controle\\_2017\\_2.pdf](http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/dmae/usu_doc/delegacao_de_controle_2017_2.pdf)

e

[http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/dmae/usu\\_doc/conselho\\_deliberativo\\_dmae\\_revisao.pdf](http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/dmae/usu_doc/conselho_deliberativo_dmae_revisao.pdf)

Para a última recomendação, efetuada no item 5 (Servidores com Alcance de Aposentadoria Compulsória), a resposta também trouxe o número do processo SEI (17.0.000056653-5) no qual a questão estava sendo equacionada. Como não conseguimos visualizar o processo (estava com acesso restrito), também deixamos para proceder à verificação na nova auditoria.





Por fim, informamos que também serão tratados no novo relatório os apontamentos para os quais há divergência de entendimento entre o DMAE e esta Controladoria-Geral do Município.

Porto Alegre, 29 de junho de 2018.



## APÊNDICE A

### QUADRO-RESUMO DOS APONTAMENTOS DO RD 02-17-P DMAE

ITEM	APONTAMENTOS
<b>1</b>	<b>ESTRUTURA DE PESSOAL</b>
1	Informações sobre cargos comissionados e membros do Conselho Deliberativo e Delegação de Controle desatualizados no Portal da Transparência.
	Em algumas unidades de trabalho selecionadas, havia um percentual elevado de estagiários em relação ao número de servidores efetivos, <b>em que pese o número total de estagiários contratados no órgão esteja em conformidade legislação vigente.</b>
	Gasto considerável com contratação de terceirizados no DMAE.
<b>2</b>	<b>CONTROLE DE EFETIVIDADE</b>
2.1	Há registros de jornadas de trabalho de servidores superiores à sua carga horária normal, além do permitido na legislação vigente.
2.2	Horas extras concedidas de forma sistemática para determinados servidores, em desacordo com o regramento legal vigente que rege a matéria.
2.3	Não cumprimento do intervalo interjornadas de servidor com regime de plantão, em desconformidade ao previsto na LC nº 341/95.
<b>3</b>	<b>VANTAGENS</b>
3.1	Concessões de GIA para os servidores que não atuam em tarefas que fundamentem a percepção da gratificação, em desacordo com a legislação.
3.2	Existência de controles insuficientes na concessão de vale transporte a servidores e estagiários, com necessidade de recadastramento constante. Os procedimentos adotados não permitem avaliar se o benefício é concedido em conformidade com a lei.
3.3	Gastos representativos em horas extras, contabilizados de maneira constante e em evolução crescente, o que indica ou um quadro de pessoal insuficiente para atendimento da demanda de trabalho ou a realização trabalho extraordinário em desconformidade com a lei.
<b>4</b>	<b>BENEFÍCIOS INDIRETOS</b>
4.1	Concessão de bolsas de estudos para dependentes de servidores em desconformidade com a lei.
<b>5</b>	<b>APOSENTADORIA COMPULSÓRIA</b>
5.1	Não cumprimento de aposentadoria compulsória para servidores estatutários e celetistas, em desconformidade com a lei.





## APÊNDICE B

### QUADRO-RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DO RD 02-17-P DMAE

ITEM	RECOMENDAÇÕES	Situação Atual	Data da Situação
<b>1</b>	<b>ESTRUTURA DE PESSOAL</b>		
1	Revisar e corrigir as informações publicadas no Portal da Transparência referentes aos cargos comissionados e membros do Conselho Deliberativo e da Delegação de Controle.	07/07/2017	Atendida
	Controlar a contratação e distribuição de estagiários em determinados setores no âmbito do DMAE, a fim de evitar que em alguns locais o quantitativo de estagiários seja equivalente ao quantitativo de servidores efetivos.	07/07/2017	Pendente
	Planejar a estrutura de recursos humanos, em especial aos empregados terceirizados que prestam serviços relevantes na Autarquia.	07/07/2017	Pendente
	Reforçar as ações de fiscalização e implantar controles mais eficazes sobre os contratos e efetividades de trabalhadores terceirizados, a fim de minimizar a formação de passivos trabalhistas na entidade.	07/07/2017	Pendente
<b>2</b>	<b>CONTROLE DE EFETIVIDADE</b>		
2.1	Planejar e implantar mecanismos de controle das jornadas de trabalho a serem realizadas pelos servidores para a prestação do serviço público, além de adequar a concessão de horas extras à legislação vigente.	07/07/2017	Pendente
2.2	Reavaliar a necessidade de incremento ou redistribuição do quadro de pessoal e implantar controles para autorização e realização de horas extras, que não devem ser concedidas de forma sistemática.	07/07/2017	Pendente
2.3	Readequar as escalas de trabalho dos servidores em regime de plantão, a fim de evitar o descumprimento dos intervalos interjornadas definidas em lei.	07/07/2017	Pendente
<b>3</b>	<b>VANTAGENS</b>		
3.1	Suspender o pagamento da "GIA" aos servidores que a recebem de forma indevida, nos casos de desvio de função e nos casos em que as atividades de trabalho não se enquadrem nos requisitos para o recebimento da gratificação.	07/07/2017	Pendente
	Revisar a concessão de "GIA" no âmbito do DMAE, bem como descontinuar os pagamentos aos servidores, quando constatado que a gratificação é incompatível às atividades atribuídas e ao cargo em que o servidor estiver lotado, conforme apontado pelo TCE.	07/07/2017	Pendente
	Revisar e incluir, no Anexo II da Lei nº 6.203/88, novas atribuições e especificidades a classes de cargos, quando	07/07/2017	Pendente





ITEM	RECOMENDAÇÕES	Situação Atual	Data da Situação
	identificar compatibilidades com as atribuições da "GIA".		
3.2	Adotar procedimentos mais eficientes de controle para a concessão do benefício de vale transporte aos servidores do DMAE, inclusive o recadastramento, em estrita conformidade com os regramentos legais vigentes.	07/07/2017	Pendente
3.3	Observar os pressupostos legais referentes à concessão de horas extras, a fim de evitar prejuízos aos cofres públicos. As horas extras não devem ser concedidas de forma sistemática, pois, neste caso, deve ser avaliada a necessidade de incremento ou redistribuição do quadro de pessoal.	07/07/2017	Pendente
<b>4</b>	<b>BENEFÍCIOS INDIRETOS</b>		
4.1	Revisar os procedimentos para a concessão de bolsa auxílio para estudos aos servidores e dependentes no DMAE, bem como a manutenção do convênio junto às entidades de ensino.	07/07/2017	Pendente
<b>5</b>	<b>APOSENTADORIA COMPULSÓRIA</b>		
5.1	Proceder a aposentadoria compulsória dos servidores estatutários e celetistas que alcançarem a idade de 75 anos, bem como a implantação procedimentos na Gerência de Recursos Humanos do DMAE para identificá-los	07/07/2017	Pendente

**Legenda:**

**Data:** é a data da abertura do processo SEI para tramitação do RD, pois antes disso o gestor desconhece a recomendação da DAG/CGM.

**Situação Atual**

Pendente: Recomendação emitida, permanecendo como "pendente" enquanto não verificada/comprovada a sua implementação.

Baixada: Recomendação retirada, quando a justificativa ao RD foi aceita prontamente na análise da resposta.

Atendida: Quando comprovado o atendimento (na resposta) ou verificado o atendimento (na inspeção seguinte).

